

I Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAEE 9701287, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de viabilizar a instalação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, no município de PEDERNEIRAS, requerida por a CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Canalização (tubo afluente do Rio Tietê (nome local: Cór. Rico) entre as ruas "13" e Belmiro Alves coord UTM (Km) N 7.400,50 E 315,73 MC 45 N 7.400,08 E 316,30 MC 45.

I Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9901873, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo

com o abaixo descrito, com a finalidade melhora das condições sanitárias do Jardim Helena Maria, no município de OSASCO, requerida por a PREFEITURA MUNICIPAL, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Canalização (tubo afluente do Rio Tietê (nome local: Cór. Rico) entre as ruas "13" e Belmiro Alves coord UTM (Km) N 7.400,50 E 315,73 MC 45 N 7.400,08 E 316,30 MC 45.

I Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) por a COMPANHIA MOFARREJ DE EMPREENDIMENTOS, na Bacia do Médio Tietê, em 14/09/2001 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE 43868, autorizamos a execução dos serviços de Dessassoreamento em um trecho de curso d'água, no município de ITU, conforme abaixo: Córrego do Bras Coord. UTM (Km) N 7.415,75 E 269,77 MC 45 Extensão à jusante 100,00 metros.

Esta autorização não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Código Florestal e Lei 997 e seu regulamento).

À vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) por o OSWALDO MENDES CAETANO, na Bacia do Médio Tietê, em 09/05/2001 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE 9802190, autorizamos a execução dos ser-

viços de Dessassoreamento em trecho de curso d'água, no município de PEREIRAS, conforme abaixo:

Córrego da Barroca Coord. UTM (Km) N 7.444,17 E 197,68 MC 45 Extensão à jusante 75,00 metros Córrego da Barroca Coord. UTM (Km) N 7.444,15 E 197,52 MC 45 Extensão à jusante 65,00 metros.

Esta autorização não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Código Florestal e Lei 997 e seu regulamento).

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 21/03/2002."

Referência: Interessado: MILTON MANOEL MARTINS Endereço: Rodovia SP Brigadeiro Faria Lima, km 450 Município de COLÔMBIA Autos DAEE 9301419

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, fica indeferido o seguinte requerimento: N. Protocolo 1325/2001 data 31/08/01 Captação Bacia do Rio Vermelho (nascente) Coord UTM (Km) N 7.751,13 E 748,78 MC 51.

Cumpra-se informar que a captação requerida encontra-se devidamente cadastrada neste DAEE e que compete ao Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM disciplinar sua utilização, por tratar-se de água mineral a ser engarrafada.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e da solicitação dMARA MEIRA BIGNARDI ROSA inserta no Autos DAEE 9800007, fica revogada a Portaria DAEE no 267, de 31/05/97, que autorizou, por o prazo de 5 anos, a captar do Lençol Freático, através de 6 poços rasos e a lançar em um afluente do Córrego da Barrinha, no Sítio Recanto Maior, município de INDAIATUBA, às coordenadas UTM (km): N 7.437,60 e E 279,31 MC

45; N 7.437,61 e E 279,31 MC 45; N 7.437,63 e E 279,32 MC 45; N 7.437,62 e E 279,33 MC 45; N 7.437,61 e E 279,32 MC 45; N 7.437,64 e E 279,32 MC 45; N 7.437,67 e E 279,30 MC 45, respectivamente.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Resolução USP-4.914, de 21-3-2002

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 14-3-2002, e ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31-7-2002, a partir de 19-6-2001, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Estudos Interdisciplinares sobre o Negro Brasileiro (NEINB), criado pela Resolução 4.274, de 13-6-96.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Anexon. 03

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2001							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
Receitas Correntes				CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES			
Receita Patrimonial.....	12.310.000,00	21.599.611,73	9.289.611,73	Despesas Correntes.....	1.401.589.723,00	1.284.635.949,57	(116.953.773,43)
Receita de Serviços.....	31.690.000,00	36.745.208,27	5.095.208,27	Despesas de Capital.....	120,00	48.003.312,14	48.003.192,14
Transferências Correntes.....	20,00	0,00	(20,00)				
Outras Rec. Correntes.....	1.856.070,00	6.410.128,09	4.554.058,09				
Receitas de Capital							
Operações de Crédito.....	20,00	-	(20,00)				
Alienação de Bens.....	12.010,00	-	(12.010,00)				
Transferências Capital.....	-	-	-				
Outras Rec. de Capital.....	5.757.065,00	3.568.602,62	(2.188.462,38)				
SUB-TOTAL.....	51.585.135,00	68.323.520,71	16.738.385,71				
Repasse Financeiro (Lei 10707-29/12/2000)	1.168.195.441,00	1.266.053.752,86	97.858.311,86	SOMA.....	1.401.589.843,00	1.332.639.261,71	(68.950.581,29)
SOMA.....	12.19.780.626,00	13.343.773.13,57	1.145.966.77,57	SUPERÁVIT.....		1.738.041,88	1.738.041,88
DEFICIT.....	181.809.217,00		(181.809.217,00)	TOTAL.....	1.401.589.843,00	1.334.377.303,57	(67.212.539,43)
TOTAL.....	1.401.589.843,00	1.334.377.303,57	(67.212.539,43)				

Rubens Kazuo Abe
Divisão de Contabilidade Geral
Diretor-CRD/1 SP122527/D-4

Luiz Antonio Teixeira
Diretor do Departamento de Finanças

Adilson Carvalho
Coordenador de Administração Geral

Adolpho José Melfi
Reitor

Annexo n. 04

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2001							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Receita Patrimonial.....	21.599.611,73			Pessoal e Encargos Sociais.....	1.093.460.064,68		
Receita de Serviços.....	36.745.208,27			Outras Despesas Correntes.....	191.175.884,29	1.284.635.949,57	
Outras Rec. Correntes.....	6.410.128,09	64.754.948,09					
Receitas de Capital				Despesas de Capital			
Alienação de Bens.....				Investimentos.....	48.003.312,14		
Outras Rec. de Capital.....	3.568.602,62	3.568.602,62		Inversões Financeiras.....	0,00	48.003.312,14	1.332.639.261,71
Repasse Financeiro (Lei 10151 de 29/12/98)		1.266.053.752,86	1.334.377.303,57				
EXTRA ORÇAMENTÁRIA				EXTRA ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar				Restos a Pagar			
Contrap.Despesas a Pagar.....	146.329.834,95			Restos a Pagar de 2000.....	214.566.752,21		
Depósitos.....	8.245.939,47	238.787.774,42		Depósitos.....	87.162.790,29	301.729.542,50	
Credores				Credores			
Diversos Credores.....		2.673.673,97		Diversos Credores.....		3.963.903,78	
Contas Pendentes				Contas Pendentes			
Rec.Dif.Fundos Especiais.....	1.031.899,59			Outras Receitas Diferidas.....	109.377.259,96		
Outras Rec. Diferidas.....	238.007.660,80	239.039.560,39		Outras Contas Pendentes.....	227,90		
Outras Contas Pendentes.....		7.302.250,65	477.803.259,43	Fundos Especiais.....	1.438.211,77	110.815.699,63	4.16.509.145,91
SALDOS DO EX ANTERIOR				SALDOS P/ O EX.SEGUINTE			
Vinculado C/C-Bancárias.....			217.250.227,26	Vinculado em C/C-Bancárias....			280.282.382,64
Total.....			2.029.430.790,26	Total.....			2.029.430.790,26

Rubens Kazuo Abe
Divisão de Contabilidade Geral
Diretor-CRD/1 SP122527/D-4

Luiz Antonio Teixeira
Diretor do Departamento de Finanças

Adilson Carvalho
Coordenador de Administração Geral

Adolpho José Melfi
Reitor